DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 146/22 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022

"Exonera HEBERTON PEREIRA CRESTANA, a pedido, do cargo efetivo de Escriturário".

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

a) **EXONERAR**, a pedido e a partir desta data, o Sr. **HEBERTON PEREIRA CRESTANA**, Portador do RG nº 40.740.956-7 SSP/SP, do cargo efetivo de Escriturário;

b) **REVOGAR**, simultaneamente, a Portaria nº 19/2019 (de 18/03/2019) que tratava da nomeação de Controlador Interno do Município.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 17 de Outubro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 147/22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022

"Exonera SÉRGIO BOTTERI do cargo efetivo de Motorista"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o servidor não comparece para desempenho de suas funções de motorista desde 21/07/2010, data em que apresentou atestado médico de 60 dias, sendo encaminhado ao INSS;

Considerando que em 15/06/2020 foi notificado pelo Município para comparecer ao trabalho, recusando-se a receber a notificação, não retornando ao desempenho de suas funções de motorista até a presente data;

Considerando que desde 05/08/2010 o Município não realiza pagamento a título de vencimentos ao Senhor Sérgio Botteri;

Considerando que o não comparecimento ao trabalho para desempenho das funções do cargo de Motorista, por mais de 30 dias, caracteriza abandono de cargo por ausência intencional do servidor;

Considerando a inassiduidade habitual do servidor que por mais de 5 anos não comparece ao trabalho para desempenho de suas funções de Motorista;

Considerando finalmente a justa preocupação da atual administração em reprimir com agilidade a situação instalada e da descontinuidade no desempenho das suas funções de Motorista e, mormente aos riscos e danos ao interesse público pelo não comparecimento do servidor por longo período (*mais de 5 anos*) ao trabalho demonstra seu desinteresse na prestação de serviço público,

R E S O L V E :

· **EXONERAR**, a partir desta data, o Sr. **SÉRGIO BOTTERI**, Portador do RG nº 8.820.633-6 SSP/SP, CPF nº 825.695.688-72, **do cargo efetivo de Motorista** (*admitido em 10 de fevereiro de 2003 – Portaria nº 09/2003*), nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, por inassiduidade habitual, caracterizada pela ausência por mais de 5 (cinco) anos, de maneira ininterrupta, ao trabalho para desempenho de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 18 de Outubro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....